

**GRUPO DE ESTUDOS CIÊNCIAS CRIMINAIS E DIREITOS HUMANOS –
BAIXADA FLUMINENSE**

**DIREITOS HUMANOS E SAÚDE MENTAL – O LOUCO INFRATOR NOS
TERRITÓRIOS DA BAIXADA FLUMINENSE**

EDITAL

2020

O **GRUPO DE ESTUDOS CIÊNCIAS CRIMINAIS E DIREITOS HUMANOS (GCCRIMDH)** destina-se a alunos/as graduandos/as ou graduados/as em Direito e Ciências Humanas, interessados/as em Criminologia, Filosofia Política e Direitos Humanos, que objetivem aprofundar seus conhecimentos mediante a leitura de textos e realização de debates orais relativos à interpretação e aplicação dos direitos humanos nas democracias constitucionais contemporâneas, seus limites e suas potencialidades. É importante ressaltar que o grupo não objetiva realizar debates de caráter dogmático penal ou processual penal, ainda que temas relativos a essas matérias estejam presentes nos encontros, no entanto pautados pelo debate em torno da política criminal.

O **GCCRIMDH – BAIXADA FLUMINENSE** visa a: **(i)** Estimular a reflexão crítica de temas relativos às ciências criminais e aos direitos humanos, especificamente as relações entre **direitos humanos, saúde mental**. Para isso, as atividades serão compostas de leituras, resenhas, *análises de processos do tribunal do júri*, apresentações orais, debates, artigos, filmes ou documentários; **(ii)** Auxiliar os/as alunos/as a identificar e compreender os argumentos centrais dos materiais selecionados para análise; **(iii)** Efetuar críticas das apresentações orais realizadas, de maneira a zelar pelo debate coletivo construtivo e respeitoso; **(iv)** Fomentar o aprofundamento das pesquisas mediante a colaboração ativa dos/as alunos/as, que serão reiteradamente convidados/as a participar dos debates e a acrescentar à bibliografia proposta textos, filmes e documentários, de forma que percebam e vivenciem o grupo de estudos como um projeto coletivo de construção do conhecimento. É, sobretudo, uma proposta de construção crítica e autônoma do conhecimento. **(v)** Promover o diálogo acadêmico interdisciplinar entre ciências criminais, direitos humanos e demais ciências humanas.

INSCRIÇÕES E PROCESSO SELETIVO

1. Poderão inscrever-se no **GCCRIMDH**: **(i)** alunos/as, de qualquer das áreas acima especificadas, já graduados/as; **(ii)** alunos/as da graduação em Direito a partir do 3o semestre; **(iii)** alunos de cursos de graduação em ciências humanas a partir do 3o semestre.

1.1 A inscrição deverá ser realizada pela ficha de inscrição disponibilizada no site, no período de **10 de março a 30 de março**.

1.2 O/a candidato/a, associado/a ou não ao IBCCRIM, deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição no processo seletivo, no valor de R\$20,90 (vinte reais e noventa centavos), mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível no site do IBCCRIM. Os valores das taxas de inscrição destinam-se ao ressarcimento de despesas com materiais e serviços, e serão devidamente revertidos ao IBCCRIM.

1.3 Não serão considerados/as efetivamente inscritos/as aqueles/as cuja comprovação não for encaminhada em tempo hábil, a saber, até o término do período de inscrições, **dia 30 de março**.

1.4 Poderá ser concedida a devolução da taxa de inscrição, somente na ocorrência de casos de força maior, a serem analisados previamente pela coordenação, obedecidos os seguintes critérios: **(i)** Devolução integral, se o pagamento foi anteriormente realizado sem incidência de tarifas bancárias; **(ii)** Devolução parcial de 90%, se o pagamento foi anteriormente realizado com incidência de tarifas bancárias.

2. O processo seletivo será dividido em duas fases: **(i)** Avaliação escrita; **(ii)** Análise de Currículo e Entrevista.

2.1 A avaliação escrita, eliminatória, será realizada pela *on-line* entre os dias **3 e a 5 de abril**.

2.2 Os textos selecionados para a realização das provas serão condizentes com as linhas de pesquisa do **GCCRIMDH – BAIXADA FLUMINENSE**. Os/as candidatos/as deverão interpretá-los e responder adequadamente às questões dissertativas formuladas.

2.3 Os/as alunos/as que obtiverem nota maior ou igual a **6,0 (seis)** na avaliação escrita serão convocados/as, por meio do site do Instituto, no dia **16 de abril**, para a realização das entrevistas, que acontecerão na sede da Defensoria Pública da Comarca de Duque de Caxias, no dia **18 de abril**.

2.4 No dia da entrevista, o/a candidato/a deverá levar 1(uma) foto 3x4, currículo e histórico escolar.

2.5 Além do desempenho na prova escrita, serão critérios de avaliação e seleção a disponibilidade e o envolvimento do/a candidato/a para a pesquisa acadêmica.

3. Todos os critérios do processo seletivo ficarão a exclusivo cargo da Coordenação do **GCCRIMDH**, não sendo cabível qualquer tipo de recurso.

4. A lista com os nomes dos/as aprovados/as para o **GCCRIMDH** estará disponível no site do IBCCRIM, no dia **22 de abril**.

4.1 Após esta data, poderá haver segunda chamada para vagas remanescentes. Caso haja desistência, que se configura pela ausência nos dois primeiros encontros, serão chamados/as os/as candidatos/as da lista de espera, até o número de dez, conforme classificação divulgada no site do IBCCRIM.

4.2 Os/as candidatos/as da lista de espera serão chamado/as até no máximo o 3o encontro.

5. Os/as alunos/as aprovados/as no processo seletivo deverão associar-se ao IBCCRIM, se já não forem sócios/as, a fim de efetuarem a matrícula. Não haverá cobrança de taxas para efetuar a matrícula.

ORGANIZAÇÃO

1. O **GCCRIMDH** oferecerá, no máximo, **30 vagas**, cujo preenchimento integral ou parcial ficará a exclusivo critério da comissão de seleção.

2. Haverá **encontros mensais**, na sede da Defensoria Pública da Comarca de Duque de Caixas, **nas últimas sextas-feiras do mês, das 15h00 às 17h30**.

3. O primeiro encontro mensal acontecerá no dia **24 de abril de 2020** e o último no dia **27 de novembro de 2020**. As demais datas previstas para 2020 são: **29 de maio; 26 de junho; 31 de julho; 28 de agosto; 25 de setembro e 30 de outubro**.

3.1 Embora não seja a regra, poderá haver mudança de datas por motivos de força maior, as quais dependerão de decisão fundamentada da Coordenação e

serão avisadas com a maior antecedência possível.

4. As regras de avaliação, frequência e aprovação estão definidas no Regulamento do curso.

5.1. Os/as alunos/as que cumprirem, total ou parcialmente, as tarefas especificadas no Regulamento, poderão fazer jus a um certificado de participação ou a um certificado de aprovação, observadas as regras regulamentares para a obtenção de ambos, nos quais constará a carga horária de 100 horas-aula.

5. Todos os casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenação do Grupo de Estudos Ciências Criminais e Direitos Humanos – Baixada Fluminense.